

Quartel em Chapecó/SC, 11 de abril de 2013  
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

#### **ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM**

-08 horas 09/04/13 às 08 horas 10/04/13-Ten Cel BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	CEL(49) 998-6961
-08 horas 11/04/13 às 08 horas 12/04/13- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL (49) 91693717

#### **ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM**

-08 horas 05/04/13 às 08 horas 06/04/13 - 2 Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	CEL(49) 91163620
-08 horas 06/04/13 às 08 horas 07/04/13 - 2º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	CEL(49) 99680700
-08 horas 07/04/13 às 08 horas 08/04/13 - 2 Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	CEL(49) 91261606
-08 horas 08/04/13 às 08 horas 09/04/13 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão	CEL (49) 99119557
-08 horas 09/04/13 às 08 horas 10/04/13 -----	
-08 horas 10/04/13 às 08 horas 11/04/13 - 1º Ten BM Mtcl 9262008-8 André Luiz Grigulo	CEL(49)99119789
-08 horas 11/04/13 às 08 horas 12/04/13 - -----	

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

### **2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO**

### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Transcrição de Ofício:

Modelo – SC, 01 de Abril de 2013.

Of. 006/2013

Ilmo Sro.  
Neivaldo Tomasi  
Comandante do Corpo de Bombeiros  
Modelo/ SC

A Câmara de Vereadores de Modelo, por seu Presidente e demais Vereadores, vem por meio deste agradecer pela vossa dedicação e incansável trabalho em nossa cidade, no comando de Corpo de Bombeiros.

Reiterar que esta Câmara permanece à vossa disposição para quaisquer parcerias que promovam o bem estar e qualidade de vida aos cidadãos Modelenses.

Atenciosamente,

Nadir Nicoli  
Presidente

Transcrito da NB nº 015/2ª/6º BBM.

Modelo – SC, 01 de Abril de 2013.

Of. 007/2013

Ilmo Sro.  
Vilmar Antônio Kreuzberg  
Comandante do Corpo de Bombeiros  
Modelo/ SC

A Câmara de Vereadores de Modelo, por seu Presidente e demais Vereadores, vem por meio desta das Boas Vindas ao novo Comandante do Corpo de Bombeiros.

Reiterar que esta Câmara está à vossa disposição para quaisquer parcerias que promovam o bem estar e qualidade de vida aos cidadão Modelenses.

Atenciosamente,

Nadir Nicoli  
Presidente

Transcrito da NB nº 015/2ª/6º BBM.

Transcrição de portaria:

PORTARIA Nº 124/CBMSC/2013, 02 de abril de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 90, da Lei nº 6.218/83, resolve COLOCAR A DISPOSICÃO, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, os Bombeiros Militares abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Coordenadores Regionais de Defesa Civil, com ônus para a origem e efeitos a contar do dia 1º de abril de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2014:

- Regional de Lages – Sd BM matrícula 927792-7 Luiz Falcão Maganin;
- Regional de Xanxerê – Sd BM matrícula 925660-1 Luciano Peri.

**MARCOS DE OLIVEIRA**

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC  
Transcrito do BI nº 015/3ª/6º BBM.

**ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Inspeção de Saúde/ Curso:

A 09 de abril de 2013, compareceu a visita médica o Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiorio do 1ª/6ºBBM (Chapecó), obtendo o seguinte parecer “Apto para o serviço Bombeiro Militar, TAF e Curso ” conforme parecer do Maj PM Med RR José Pegoraro Foresti.

A 09 de abril de 2013, compareceu a visita médica o Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto da 3ª/6ºBBM (Xanxerê), obtendo o seguinte parecer “Apto para o serviço Bombeiro Militar e Curso (dispensa) para do TAF por 60 dias” conforme parecer do Maj PM Med RR José Pegoraro Foresti.

**ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS:**  
(Sem Alteração)

**ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:**

Movimentação:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 913032-2 Neivaldo Tomasi do 2º/2º/2ª/6º BBM - Modelo para o 1º/1ª/6º BBM – Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 27 de Março de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 01 de Abril de 2013, munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM

Diretor de Pessoal

(Nota Nr 705-13-DP: Movimentação Com Ônus

#### Visita Médica:

A 04 de abril de 2013, do 3º Sgt BM Mtcl 919005-8 Atilio José Michatowski, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica familiar (filha), obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 01 (um) dia, conforme parecer da Drº Jones Ernani Schuster – CRM/SC 7342. Homologado pelo Ten Cel BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan – Cmt do 6º BBM.

Transcrito da NB nº 015/1ª/6º BBM.

#### **ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**

#### Férias Regulamentares – Sustação:

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto as férias dos Bombeiros Militares abaixo relacionados , referente ao período aquisitivo de 2012, por absoluta necessidade de serviço. (Em razão da alta demanda de atividade na análise de projetos e vistorias na SAT):

Sd BM Mtcl 927069-8 Fabrício Mocellin, do 6º BBM, referente ao período aquisitivo de 2012, a contar de 19 de fevereiro de 2013.

Sd BM Mtcl 929139-3 Andriago Amarante Ribeiro, do 6º BBM, referente ao período aquisitivo de 2012, a contar de 25 de fevereiro de 2013.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2013.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM

Chefe do CEM/DP

(NB Nr 121-DP, de 27 Fev 13)

#### Licença Especial/Concessão:

A 15 de Abril de 2013, do Sd BM Mtcl 923488-8 Adair Adão Hahn, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 1º mês do 3º quinquênio, conforme parte nº 140/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 015/1ª/6º BBM.

A 15 de Abril de 2013, do Sd BM Mtcl 928139-8 Jairo Azileu da Silva Junior, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio, conforme parte nº 25/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 015/1ª/6º BBM.

A 15 de abril de 2013, do Sd BM Mtcl 921543-3 Júlio César Soares de Anhaia, do 2º/5º/2ª/6ºBBM (Campo Erê), concedido 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 1º mês do 3º quinquênio, conforme parte nº 014-13-2º/5º/2ª/6ºBBM.

Transcrito da NB nº 015/2ª/6º BBM.

Destino:

A 04 de abril de 2013, do Sd BM Mtcl 929282-9 Felipe Santiago Amaro Correa, Cmt da 2º/1º/3ª/6ºBBM (Ponte Serrada), do Sd BM Mtcl 927095-7 Moisés Kluska da 3ª/6ºBBM (Xanxerê), ao Município de Florianópolis, a fim de receber um barco e demais materiais para a reserva náutica da 3ª/6ºBBM, com retorno no dia 05 de abril de 2013.

Transcrito do BI nº 015/3ª/6º BBM.

Férias/Adiantamento de Gozo:

Concedo ao Sd BM Mtcl 929282-9 Felipe Santiago Amaro Correa, Cmt da 2º/1º/3ª/6ºBBM (Ponte Serrada), cinco dias para desconto em férias a contar de 09 de abril de 2013, para tratar de assuntos particulares.

Transcrito do BI nº 015/3ª/6º BBM.

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07/2013/6ºBBM:**

Pelas conclusões que chegou o 2º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão, encarregado do processo administrativo disciplinar nº 07/2013/6ºBBM, instaurado através da Portaria nº 25/6ºBBM, de 18 de março de 2013, com a finalidade de apurar a possibilidade de transgressão disciplinar por parte do 2º Sgt BM Mtcl 913149-3 Elói Miguel Junges, por conceder entrevista para a imprensa sem a devida autorização do oficial presente na ocorrência,

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o 2º Sgt BM Mtcl 913149-3 Elói Miguel Junges cometeu as transgressões disciplinares a ele imputadas, ao conceder entrevista para a imprensa sem a devida autorização do oficial presente na ocorrência.

b) Conforme o art. 14 do R-3-BM, resolvo punir o 2º Sgt BM Mtcl 913149-3 Elói Miguel Junges, com REPREENSÃO, por ter infringido os itens 20 e 29 do Anexo I, com a atenuante 1 do art. 17 e agravantes 5 e 6 do art. 18, tudo do R-3-BM;

c) Secretaria da 1ª/6ºBBM, intimar o acusado da presente solução;

d) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e, em não havendo recurso, publicar a punição em boletim interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B2 do 6º BBM.

Quartel em Chapecó-SC, 08 de abril de 2013.

**MARCELO FIÓRIO – CAP BM**  
Comandante da 1ª/6ªBBM

**SOLUÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DO PAD Nº 06/6º BBM/2013**

Foi interposto o recurso de reconsideração de ato junto à 2ª/6º BBM, com data de 08/04/13. Como a ciência do acusado da Solução do Processo Administrativo deu-se com a data de 05/04/13, considera-se tempestivo.

a) Quanto ao mérito, trata-se de recurso contra a seguinte punição:

1 – Ter usado a rede social facebook para denegrir a imagem do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina item 51 do anexo I do R-3 BM, (“espalhar boatos ou notícias tendenciosas”) e

2 – Através da mesma rede social censurou ato do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, item 95 do anexo I do R-3 BM (“Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo - 2 dias de detenção;

b) Razões do recurso:

1) A defesa alega preliminarmente a nulidade do processo por prejudgamento e que a suposta conduta transgressional foi colocada como certa, ferindo o princípio da ampla defesa e do contraditório, porém esta autoridade julga improcedente as alegações, pois conforme os Autos foi oferecido ao acusado o direito de defesa em todos os sentidos.

Com relação ao mérito, a defesa nega qualquer tipo de transgressão por parte do acusado, não teria criado ou espalhado qualquer boatos, sendo os fatos de conhecimento público em geral, não cometendo nenhuma irregularidade de transito ou censurado ato de superior ou procurou desconsiderá-lo.

Ainda segundo a defesa, os comentários referentes ao superior do acusado foram no caso o Governador do Estado, de caráter político, referente aos cuidados devidos a saúde pública decorrente nos problemas sofridos pelo avô do acusado. Conforme entendimento desta autoridade, inicialmente o acusado nega ter cometido qualquer tipo de transgressão, porém admite que fez comentários meramente de caráter político, ocorre que segundo nosso Regulamento Disciplinar Decreto 12.112 - de 16 de setembro de 1980 é vedado aos militares estaduais manifestações públicas de caráter político, tão menos ofensivos a pessoa de seu superior.

c) Pelos argumentos acima expostos, indefiro integralmente o recurso de reconsideração de ato impetrado pelo acusado, Sd BM Mtcl 927105-8 Evandro Ludwig, referente ao PAD nº 06/6º BBM/2013.

d) Ajudância, intimar o acusado da presente solução; publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH.

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B -2 do 6º BBM.

Chapecó-SC, 11 de abril de 2013.

**ANDRÉ LUIZ GRIGULO – 1º Ten BM**  
Comandante da 2ª/6º BBM

Transcrito da NB nº 015/2ª/6º BBM.

Nota de Punição:

Puno o Cb BM Mtcl 914809-4 Antônio Francisco Rosa de Andrade do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), por ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas no Anexo I, do R-3-BM, Itens 01, 19, 22 e 116 “Não ter comparecido ao serviço e apresentar atestado médico rasurado, configurando adulteração de data; sem atenuantes e com agravantes 1, 2, 3 e 8 do art. 18, tudo do R-3 BM, **com 4 (quatro) dias de prisão**; permanece no “Comportamento MAU”. De acordo com solução do PAD nº 04/2013/6ºBBM.

Transcrito da NB nº 015/1ª/6º BBM.

Cumprimento de punição:

A 10 de abril de 2013, a contar das 08h00min, Cb BM Mtcl 914809-4 Antônio Francisco Rosa de Andrade do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), para cumprimento de 96 horas de prisão, até às 08h00min do dia 14 de abril de 2013, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/1ª/6ºBBM/2013, conforme nota de punição publicada em BI nº 014/1ª/6ºBBM/2013.

Transcrito da NB nº 015/1ª/6º BBM.

Elogio:

Aprovo elogio aos seguintes BBMM: 2º Ten BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl do 5º/2ª/6ºBBM(São Lourenço do Oeste). Asp Of BM Mtcl 927764-1-02 Alan Delei Cielusinsky, 3º Sgt BM Mtcl 916696-3 Carlos da Rocha e Sd BM Mtcl 929116-4 Thiago Zuanazzi do 6ºBBM (Chapecó). Por ter desempenhado com extrema competência e dedicação a missão dada com relação aos 18 PAVRAS (Processo Administrativo de Verificação de Regularidade de Ato) que o Cap BM Marcelo Fiório era encarregado. O trabalho desenvolvido exigiu abnegação e um conhecimento prévio bastante significativo, pois foram analisados a fundo todos os processos para que o relatório final fosse confeccionado de maneira justa e com total embasamento da decisão proferida. São ações como esta que mostram que o Corpo de Bombeiros está no caminho certo, com profissionais do mais alto gabarito. É nesta hora que temos a certeza de que investir na formação e cobrar curso superior no ingresso, fortalece sobremaneira a Corporação. Parabéns. Individual e Averbese.

**MARCELO FIÓRIO – Capitão Bombeiro Militar**  
Comandante da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar

Aprovo elogio solicitado pelo Sgt BM Mtcl 921222-1 Nelci José Dall Agnol aos Seguintes BBMM Sd BM Mtcl 931801-1 Alexandre Araldi e Sd BM Mtcl 380560-3 Marcelo José Rodrigues,

ambos do 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho) pelo empenho e participação no atendimento a uma ocorrência de grande vulto ocorrência COBOM nr 172.232, ocorrida na SC-160 em Serra Alta, em apoio a OBM de Modelo, que envolveu saída de pista de uma Carreta bi-trem onde o condutor ficou presso as ferragens. Foram necessárias duas horas de atuação destes valorosos bombeiros que não mediram esforços até que a vítima fosse retirada das ferragens e conduzida com vida ao Hospital de Modelo. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB nº 015/2ª/6º BBM.

Aprovo elogio solicitado pelo Sgt BM Mtcl 921222-1 Nelci José Dall Agnol aos Seguintes BBMM Sd BM Mtcl 931818-6 Juliano Gasparini e Sd BM Mtcl 931657-4 Leandro Vieira Nascimento Raposo, ambos do 2º/2º/2ª/6º BBM (Modelo), pelo empenho no atendimento a uma ocorrência de grande vulto Ocorrência COBOM nr 172.232, ocorrida na SC-160 em Serra Alta, que envolveu saída de pista de uma Carreta bi-trem onde o condutor ficou presso as ferragens. Foram necessárias duas horas de atuação destes valorosos bombeiros que não mediram esforços até que a vítima fosse retirada das ferragens e conduzida com vida ao Hospital de Modelo. Ocorrência que teve uma grande repercussão em Modelo, elevando ainda mais o nome da nossa corporação Bombeiro Militar. Individual. Averbe-se.

Transcrito da NB nº 015/2ª/6º BBM.

**LUIZ CARLOS BALSAN- Ten Cel BM**  
Cmt do 6º BBM